



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBH LSJ Nº 182, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Revoga a Resolução CBHLSJ nº 115/2020 e aprova a possibilidade de realização de reuniões das instâncias do CBH Lagos São João nas modalidades online e híbrida”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual 3.239 de 02 de agosto de 1999, estabelece a Resolução CBHLSJ Nº 115/2020, aprovada em Reunião Plenária Extraordinária realizada por videoconferência em 17 de Abril de 2020, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERHI;

Considerando a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica Lagos São João;

Considerando a necessidade de continuidade da gestão dos recursos hídricos, assim como da mediação de conflitos relacionados ao uso da água e da deliberação sobre a utilização dos recursos da cobrança na RH VI, competências do CBH Lagos São João;

Considerando a experiência vivenciada pelo CBH Lagos São João, que demonstraram que os encontros virtuais conferiam maior agilidade e eficiência, dispensando a necessidade de locomoção geográfica.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que as reuniões da Diretoria Colegiada, Câmaras Técnicas, Subcomitês, Grupos de Trabalho e Plenária do CBH Lagos São João possam ser realizadas nas



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

modalidades online, presencial ou híbrida.

Parágrafo Único - As reuniões mencionadas no caput deste artigo referem-se à agenda de reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH Lagos São João, condicionadas à decisão dos responsáveis pelas respectivas instâncias.

Art. 2º - As reuniões deverão ser realizadas em plataforma online de fácil manuseio, que possibilite a comunicação por áudio, vídeo e texto, com tempo de chamada ilimitado e que possibilite um número de até 100 (cem) participantes simultâneos.

§1º - Poderá ser contratada uma plataforma online paga para realização das reuniões virtuais e híbridas, se assim deliberado pela Plenária do CBH Lagos São João.

§2º - O Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, na condição de entidade delegatária das funções de Agência de Água da RH VI, ficará responsável pela organização e viabilização da reunião, auxiliando na participação de todos os membros do CBH Lagos São João que precisarem, fornecendo instruções e suporte técnico sempre que necessário.

Art. 3º. Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI / RJ para conhecimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

Eduardo Gomes Pimenta
Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João